



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA SOLARZ TECNOLOGIA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **SOLARZ TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.654.284/0001-99, sediado(a) na Av. Paulista 302, Conj 10, Bela Vista, CEP 01310-000, em São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **THIAGO SILVANO REGO LIMA** tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.007398/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAÇÃO QUALITATIVA UNILATERAL**, para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a", da lei 8666/93.

1.2. O objeto do Contrato nº 70/2023 é a contratação de serviços de monitoramento integrado de usinas fotovoltaicas do IFCE através da plataforma digital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO QUALITATIVA UNILATERAL

2.1. Fica alterado o item MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO conforme o Termo de Referência DIE (SEI nº 5723751) de modo que passa a constar a seguinte inclusão: "6.5. A medição será realizada em parcela única pela fiscalização".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso os contraentes assinem o presente aditivo em dias diferentes, a data da

última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação DIE (SEI nº 5719994) e Termo de Referência DIE (SEI nº 5723751)

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/03/2024, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 08/03/2024, às 14:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 08/03/2024, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silvano Rêgo Lima, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5873940** e o código CRC **3E14DB1B**.